



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE GUAÍRA
VARA DA FAZENDA PÚBLICA
RUA BANDEIRANTES, Nº 1620, CEP 85980-000**

EDITAL DE LEILÃO

O DR. **CHRISTIAN LEANDRO PIRES DE C. OLIVEIRA, MM. JUIZ DE DIREITO**, VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, **FAZ SABER** a todos, que será levado a arrematação em primeira e segunda praça, o(s) bem(ns) de propriedade do(s) devedor(es) **ESPÓLIO DE ELMANO DA COSTA E SILVA FERRÃO REPRESENTADO(A) POR MARIA DE FÁTIMA BARBOSA DA COSTA E SILVA FERRÃO**, na seguinte forma:

PRIMEIRA PRAÇA: Dia **16/08/2017**, às **14:00 horas**, somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao da avaliação.

SEGUNDA PRAÇA: Dia **30/08/2017**, às **14:00 horas**, para venda a quem mais der, não sendo aceito preço vil, isto é, inferiores a 50% do valor da avaliação.

LOCAL: Átrio do Fórum da Comarca de Guaíra, Rua Bandeirantes, Nº 1620.

PROCESSO: Autos nº. **0002313-92.2013.8.16.0086 de Cumprimento de Sentença**

EXEQUENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

EXECUTADOS: ESPÓLIO DE ELMANO DA COSTA E SILVA FERRÃO REPRESENTADO(A) POR MARIA DE FÁTIMA BARBOSA DA COSTA E SILVA FERRÃO

BEM(NS): 1) **LOTE URBANO Nº, 12 DA QUADRA Nº 43, COM ÁREA TOTAL DE 675,00 M², SITUADO NO LOTEAMENTO DENOMINADO PATRIMÔNIO DOUTOR OLIVEIRA CASTRO, VAZIO, SEM MURO E SEM CONSTRUÇÕES. LOCALIZADO NA RUA JOSÉ GONÇALVES S/Nº – MATRÍCULA Nº. 5.917 DO CRI DA COMARCA DE GUAÍRA.**

DEPOSITÁRIO: O bem se encontra em mãos da Sra. **SIZINIA LOURENA DOS SANTOS TOLDO**.

AVALIAÇÃO: R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais). Em, 22 de maio de 2017.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 15.553,81 (Quinze mil quinhentos e cinquenta e três reais e oitenta e um centavos), em 16 de outubro de 2015.

ÔNUS: Consta da matrícula os desmembramentos realizado no lote.

LEILOEIRO OFICIAL: **SPENCER D'AVILA FOGAGNOLI** (Matrícula Jucepar sob o nº 12/235-L, fone: (44) 3026-4950.

Endereço eletrônico: **www.spencerleiloes.com.br**

INTIMAÇÃO: Através do presente edital, fica(m) o(s) Executado(s) **ESPÓLIO DE ELMANO DA COSTA E SILVA FERRÃO REPRESENTADO(A) POR MARIA DE FÁTIMA BARBOSA DA COSTA E SILVA FERRÃO**, seu cônjuge se casado for, e outros eventuais terceiros interessados, devidamente intimados das datas acima, para que, querendo, acompanhem as praças supra referidas e para os efeitos do art. 826 do Código de Processo Civil, antes da arrematação e/ou adjudicação do(s) bem(ns), poderá(ão) remir a execução, pagando o principal e acessórios, bem como que poderá(ão) oferecer embargos à arrematação ou adjudicação, dentro do prazo de 10 (dez) dias. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

OBSERVAÇÃO: As comissões do leiloeiro serão as seguintes: a) Em caso de adjudicação, 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo Exequente; b) Em caso de arrematação, 5% sobre o valor dos bens, a ser pago pelo arrematante; c) Em caso de remição, 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo executado; d) Em caso de acordo ou pagamento nos quinze dias que precedem o primeiro leilão antes designado, mesmo assim será devida a comissão ao leiloeiro de 2% sobre o valor de avaliação dos bens. Guaíra, 15 de maio de 2017. Eu, _____ Valéria de Almeida Balan, Analista Judiciário, que o digitei e subscrevi.

**CHRISTIAN LEANDRO PIRES DE C. OLIVEIRA
JUIZ DE DIREITO**